



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 0 3 6 / 2 0 2 3

“SUBSTITUI FISCAL DE ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **MARCELA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula 3065, para atuar como fiscal de abastecimento, em substituição ao servidor **TAUAN DE SOUZA ANDRADE**, a contar desta data.

Parágrafo único – A Fiscal deverá todos os dias pela manhã, registrar o preço do dia do combustível através de fotografia e atestar as notas fiscais que serão emitidas a cada 15 (quinze) dias, conferindo com os relatórios emitidos pela empresa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO